

ATAS

Folha 11

ATA Nº 127

No dia 27 de julho de dois mil e quinze, na sua sede sita na em Rua Rogério de Moura nº 59, Lisboa, realizou-se a reunião da Direção do Serviço Jesuíta aos Refugiados - JRS Portugal, estando presentes P^ª. António Amaral sj, Presidente, Joaquim José Leite de Castro Fraga, Vice-Presidente, Pe. Filipe André Jacinto Páscoa Martins sj, Secretário, Vera Mónica Luís Marques, Tesoureira e Maria da Conceição Félix Machado, vogal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Criação do cargo de Diretor Geral do JRS Portugal

Tendo em consideração o ponto 1 do artigo 18º. dos Estatutos do JRS Portugal aprovado na Assembleia Geral realizada no dia 24 de Julho de 2015, foi deliberado por unanimidade a criação, na estrutura interna do JRS Portugal, o lugar de Diretor Geral.

De acordo com os pontos 2, 4 e 5 do referido artigo constituem competências do Diretor Geral:

- Conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e/ou operacionais, visando assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade.
- Definir os objetivos específicos de cada área, coordenando a execução dos respetivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipas, com vista a otimizar os esforços para a prossecução dos objetivos da associação.
- Avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novas parcerias ou atividades.
- Promover uma cultura de colaboração entre todos os profissionais e voluntários com respeito pelos fins da associação.
- Manter contactos com a Direção de outras entidades e instituições congéneres.
- Despachar os assuntos normais de expediente e outros que careçam de solução urgente, sujeitando estes últimos à confirmação da Direção na primeira reunião seguinte.
- Manter estreito relacionamento com o Serviço Jesuíta aos Refugiados de outras nações, com manutenção da regular comunicação entre as instituições nomeadamente sobre a situação em cada país no que respeita aos refugiados ou desalojados e políticas governamentais respetivas, discutindo e subscrevendo os planos estratégicos ou outras orientações globais propostas.
- Representar (por delegação da Direção) a associação perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras

2. Nomeação do responsável para o cargo de Diretor Geral do JRS Portugal

De acordo com o ponto 1 do artigo 18º. dos Estatutos JRS Portugal foi designado por deliberação unanime da Direção e após consulta ao Padre Provincial da Companhia de Jesus, P^ª. José Frazão Correia sj e ao Diretor do JRS Europa, Pe. Jean-Marie Carrière sj, o Dr. André Ricardo Pereira Fernandes da Costa Jorge para o cargo de Diretor Geral do JRS Portugal.

ATAS

Folha 12

3. Delegação de competências no Diretor Geral do JRS Portugal, no domínio da representação perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e na atribuição de poderes para obrigar a Associação

De acordo com o ponto 5 do artigo 18º. dos Estatutos do JRS Portugal, a Direção deliberou por unanimidade delegar no Diretor Geral do JRS Portugal, Dr. André Ricardo Pereira Fernandes da Costa Jorge, os poderes necessários para representar a associação perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. Deliberou ainda, por unanimidade, delegar, para quaisquer fins, os poderes para obrigar, em conjunto com um membro da Direção, o JRS Portugal perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

4. Delegação de competências no Diretor Geral do JRS Portugal com poderes para obrigar a Associação para efeitos de movimentação de contas bancárias ou para quaisquer outros fins

De acordo com o ponto 5 do artigo 18º. dos Estatutos do JRS Portugal, a Direção deliberou, por unanimidade, delegar no Diretor Geral do JRS Portugal, Dr. André Ricardo Pereira Fernandes da Costa Jorge, os poderes para obrigar o JRS Portugal, em conjunto com um membro da Direção, para efeitos de movimentação de contas bancárias ou para quaisquer outros fins neste âmbito.

5. Participação do Diretor Geral nas reuniões de Direção

De acordo com o ponto 3 artigo 18º. dos Estatutos do JRS Portugal, foi deliberado por unanimidade pela Direção, que o Diretor Geral, Dr. André Ricardo Pereira Fernandes da Costa Jorge esteja presente em todas as reuniões de Direção que venham a ser convocadas pelo Presidente da Direção. O Diretor Geral submeterá as propostas que considere adequadas para o desenvolvimento dos fins da associação, seja de carácter estratégico seja de carácter administrativo ou organizacional, elaborando propostas de orçamento e assegurando a fiscalização do seu cumprimento e a saúde financeira da instituição bem como a gestão, a direção e coordenação do pessoal.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Direção encerrou a reunião, dando por concluídos os trabalhos desta reunião de Direção, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Direção presentes.-----

António Maria Pereira da Cunha Assinada
Planteiro
Vera Harzo